



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial
no valor de Cr\$ 1.600.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no
Departamento de Contabilidade, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Hum milhão
e seiscientos mil cruzeiros), para desapropriação de um imóvel na Vila de
Caporanga, hoje Distrito, com a finalidade de construção de prédio públi-
co e instalação de Creche e outras unidades de interesse público, despe-
sas, registro e escritura.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presen-
te Crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em
vigor :

2. Prefeito
2.3. Assessoria de Planejamento
35.6-4.2.1.0.
03.58.0211.05 - Aquisição de Imóveis
Desapropriação Const. Praças, Ruas e
Avenidas Cr\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de Outubro
de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
51, fls. 02, do nº 02
Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 543 do dia 27/10/91

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO